



LEI Nº 13.242, DE 10 DE MARÇO DE 2026 - D.O. 10.03.2026 - ED. EXTRA.

Autor: Deputado Nininho

Denomina Rodovia Estadual Saturnino Borges Teixeira Junior o trecho de aproximadamente 80,72 km da MT-479, iniciando no entroncamento da BR-163 no Município de Itaúba, coordenadas 11°05'56"S 55°17'50"W, finalizando no entroncamento da MT-329, no Município de Itaúba, coordenadas 11°16'51"S 55°51'24"W.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Estadual Saturnino Borges Teixeira Junior o trecho de aproximadamente 80,72 km da MT-479, iniciando no entroncamento da BR-163 no Município de Itaúba, coordenadas 11°05'56"S 55°17'50"W, finalizando no entroncamento da MT-329, no Município de Itaúba, coordenadas 11°16'51"S 55°51'24"W.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.